



COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa**Vice-governador**
Cida Borghetti**Casa Civil**
Eduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira**Casa Militar**
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel*Chefe da Casa Civil*
*Diretor-Geral**Chefe*
*Sub-Chefe***Procuradoria Geral do Estado**
Ubirajara Ayres Gasparin
Paulo Sérgio Rosso*Procurador-Geral*
*Diretor-Geral***Controladoria Geral do Estado**
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker*Secretário*
Diretor-Geral

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco**Diretor Administrativo Financeiro**
Geraldo SerathiukRua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Secretarias e Órgãos

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

- **ESPÉCIE:** TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO - Protocolo 13.577.183-0
- **PARTES:** SEAB/MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
- **OBJETIVO:** CESSÃO DE USO DE TANQUES RESFRIADORES DE LETE
- **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO
- **CONDIÇÕES:** DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- DATA:** 14/04/2015
- ASSINATURAS:**
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
VALDELEI APARECIMENTO NASCIMENTO - Prefeito Municipal
- **AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 18/11/2014**

R\$ 120,00 - 38070/2015

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 153/2009
Protocolo nº: 10.210.192-8

- Participes:** .. O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/PR, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano-SEDU, o Serviço Social Autônomo-PARANACIDADE e o Município de Cambé.
- Da Denominação:** ..por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS.

Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 03 (três) meses, tendo como término a data de 30/07/2015.**Da Ratificação:** ..demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. Assinado em 30/04/2015.**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/2013**
Protocolo nº: 11.665.749-0

- Participes:** .. O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, e o Município de Dois Vizinhos.
- Da Denominação:** ..por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS.
- Da Execução e Vigência:** Ficam prorrogados os prazos, estabelecidos da Cláusula Terceira do Termo Originário, alterados pelo Primeiro Termo Aditivo, pelo período de 06 (seis) meses para a execução e 01(um) dia para a vigência, tendo como término a data de 18/10/2015 para execução, e 19/10/2015 para vigência.

Da Ratificação: ..demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. Assinado em 30/04/2015.**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 307/2013**
Protocolo nº: 11.288.845-4

- Participes:** .. O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, e o Município de Mandaguari.
- Da Denominação:** ..por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS.
- Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, contado da data de 30/04/15, tendo como término a data de 30/10/2015.
- Da Ratificação:** ..demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. Assinado em 30/04/2015.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 250/2014
Protocolo nº: 11.882.422-9

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e a entidade APAE de Quitandinha.
- Da Denominação:** ..por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS.
- Do Aditamento:** ..alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Daniele Linhares de Angelo Vieira, CPF/MF: 019.917.309-50, responsável pela fiscalização e acompanhamento conforme Cláusula Sétima do convênio celebrado.
- Da Ratificação:** ..demais cláusulas do Termo Originário não atingidas ficam ratificadas. Assinado em 24/04/2015.

Curitiba, 08 de Maio de 2015.
Fernanda Bernardi Vieira Richa.

R\$ 360,00 - 37703/2015